

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - CMTA/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/23

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere ao PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM BRASILIA-DF PROMOVIDA PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), EM BRASÍLIA/DF.

DA JUSTIFICATIVA:

A presidente da câmara municipal de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de licitação em favor da união dos vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, destinada ao pagamento de inscrição para a XXII marcha dos Legislativos municipais, que ocorrerá no período de 25 a 28 de abril de 2023, promovida pela união dos vereadores do brasil (UVB), em Brasília/DF, com fundamento no art. 25, c/c art. 13, inciso VI, Ambos da lei federal n.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídico-Física UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, com endereço na AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED. ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL – BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 83.594.978/0001-56.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 25, C/C ART. 13, INCISO VI.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Marcelino Vieira/RN, 14 de abril de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO PRESIDENTE DA CMTA